



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1459/2006.**

MENSAGEM: Nº 061 DE 2006.

LIDO EM: 03/07/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. R\$ 646.090,72.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/08/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 20/08/2006, DOMINGO, SOB O Nº 4.828.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/08/2006 sob o nº 437/2006/DAB.**

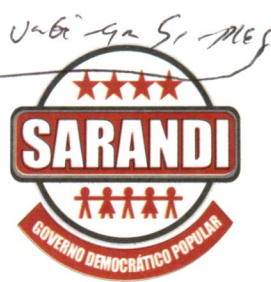
**LEI Nº 1.316/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 061/2006

Sarandi, 28 de junho de 2006

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 646.090,72 (Seiscentos quarenta seis mil, noventa reais e setenta dois centavos).

Salientamos que o crédito será destinado às Secretarias Municipal de Ação Social, Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDA

RM 29 JUN 2006

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE CINGO  
RM 03 JUL 2006





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



1459 / 06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ - 646.090,72 (Seiscentos quarenta seis mil, noventa reais e setenta dois centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.1030	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Atend. Criança/Adolesc		
4490510000	Obras e Instalações	31797	16.578,96
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31797	522,56
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.02	Departamento de Geração de Trabalho e Renda		
11.334.0002.1033	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/Sec. Desenv. Econ.		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31801	300.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. P/Contr. de Moradias		
4490510000	Obras e Instalações	31800	292.500,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.04	Departamento de Proteção Social Especial		
08.244.0039.2050	Manut. Departamento de Proteção Social Especial		
3390300000	Material de Consumo	33755	33.603,59
3390300000	Material de Consumo	31755	2.885,61
Total			646.090,72

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1459/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1459/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de agosto do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Relator

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
Membro

*Pelas Conclusões:*

*Rafael Rybyski,*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

= 149 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 14 / 08 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 14 / 08 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1459/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2006.

  
Rafael Pizbylski,  
Vereador - Autor

